

Estudo de Impacte Ambiental

INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DA CHARNECA

Projecto de Execução

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO**

Agosto de 2008

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO.....	2
3. ANÁLISE ESPECÍFICA	3
4. CONSULTA PÚBLICA	7
5. PARECERES EXTERNOS	8
6. CONCLUSÃO.....	8

ANEXOS

Anexo I – Localização do Projecto

Anexo II – Pareceres Externos

1. INTRODUÇÃO

Com o objectivo de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Direcção Geral de Veterinária (DGV), na qualidade de entidade licenciadora, apresentou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o Estudo de Impacte Ambiental da “Instalação Avícola da Quinta da Charneca”, em fase de Projecto de Execução, cujo proponente é empresa Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A..

De forma a assegurar a continuidade do procedimento de AIA, a APA, na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a Comissão de Avaliação (CA), de acordo com o artigo 9º da referida legislação. A CA nomeada integra as seguintes entidades e respectivos representantes:

- APA/GAIA – Eng.ª Fernanda Almeida e Eng.ª Rita Cardoso (alínea a);
- IGESPAR – Dr. João Marques e Dr. António Nunes Monteiro (alínea d);
- CCDR Centro – Eng. Ivo Beirão (alínea e);
- APA/GAIA – Eng.ª Cecília Simões (alínea f);
- APA/DALA-CIP – Eng.ª Paula Gama e Eng. Pedro Pereira (alínea f).

Nos trabalhos da CA colaborou também a Dr.ª Edite Mora da CCDR Centro.

O INAG foi nomeado para integrar a CA, ao abrigo da alínea b do referido artigo. De acordo com o ofício de resposta, esta entidade entende que *“na área de implantação do projecto não se prevêem afectações de linhas de água, nem interferências significativas com os recursos hídricos subterrâneos (...), pelo que este Instituto não participará na Comissão de Avaliação”*.

O procedimento de avaliação seguido pela CA contemplou a análise técnica do EIA e do aditamento ao EIA, a realização de uma visita de reconhecimento ao local do projecto e a análise dos resultados da Consulta Pública.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

• Localização

O projecto de implantação da instalação avícola presentemente alvo de procedimento de AIA localiza-se na localidade de Charneca, freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra. A planta de localização é apresentada em anexo ao presente Parecer.

• Objectivos Gerais

O projecto de implantação da Instalação Avícola da Quinta da Charneca tem como principal objectivo a viabilização da indústria de transformação da Lusiaves, nomeadamente o Centro de Abate desta empresa, com localização na freguesia de Marinha das Ondas, onde foram efectuados elevados investimentos de forma a cumprir as normas de qualidade e segurança alimentar.

Actualmente, a produção da Lusiaves não é suficiente para dar resposta às necessidades de matéria-prima do Centro de Abate, o que leva a que a empresa recorra a outros produtores.

A concretização deste projecto irá permitir substituir a matéria-prima (aves) proveniente de terceiros (com instalações que não seguem os requisitos actuais), por matéria-prima proveniente de instalação avícola própria, sujeita a um rigoroso controlo de qualidade e segurança alimentar, com condições sanitárias adequadas e situada em local próximo do Centro de Abate.

Pretende-se que este facto conduza a uma redução dos custos económicos e ambientais associados quer ao transporte de matéria-prima, quer ao processo de criação das aves, dada a proximidade da instalação ao Centro de Abate.

- **Descrição Sumária**

A área de implantação do projecto localiza-se dentro dos limites da propriedade denominada por Quinta da Charneca, com uma área total de 218.254,5 m². A propriedade apresenta uma cobertura vegetal composta por eucaliptal e uma área de mato (acacial), não possuindo qualquer edificação ou infra-estrutura no seu interior.

A propriedade confina com floresta a Sul, nomeadamente com pinhais e eucaliptais; a Oeste com a empresa Soporcel e floresta; a Norte e Este com a estrada nacional 625, que dá acesso directo à propriedade. À excepção da área industrial, a ocupação do solo na zona envolvente é, na sua maioria, florestal. O aglomerado urbano mais próximo localiza-se a mais de 1000 m a sul da propriedade.

A instalação avícola da Quinta da Charneca encontra-se projectada para uma capacidade de produção de 1.120.000 frangos, distribuídos por 14 pavilhões, cada um com uma área total coberta de 3.675 m² e com capacidade para 80.000 frangos. Os pavilhões serão subdivididos interiormente em duas áreas de engorda, separadas fisicamente por um pequeno sector destinado a armazém. Os 14 edifícios que se pretende construir ocuparão uma área total de 51.450 m². Esta exploração está dimensionada para produzir cerca de 5.600.000 frangos/ano, considerando os 80.000 frangos por pavilhão e 14 pavilhões em actividade, com 5 ciclos de produção pavilhão/ano.

Para além dos pavilhões, fazem parte do projecto, como infra-estruturas de apoio, o armazém/casa da caldeira, o filtro sanitário e a casa do caseiro.

As aves com um dia de vida são instaladas nos pavilhões, onde é colocada uma camada de casca de arroz ("cama") sobre o pavimento. No final de cada ciclo, entre 40 a 43 dias, os frangos são retirados dos pavilhões e encaminhados para o Centro de Abate.

Os efluentes gerados durante a lavagem dos pavilhões (entre cada ciclo de produção) são encaminhados para fossas sépticas estanques. As "camas" das aves, com os dejectos dos animais, são encaminhadas para valorização em empresas de produção de adubos orgânicos.

3. ANÁLISE ESPECÍFICA

Relativamente à análise efectuada para os vários factores ambientais estudados, tendo em consideração a localização, tipologia e características do projecto, a CA considera importante salientar os seguintes aspectos:

- **Recursos Hídricos**

A área de implantação da instalação avícola da Quinta da Charneca insere-se na bacia hidrográfica da linha de água Vala dos Moinhos, a qual apresenta um comprimento total de cursos de água de 12,2 km e uma densidade de drenagem de 2,23 km/km², correspondendo a uma bacia bem drenada. Os cursos de água que constituem a bacia hidrográfica apresentam-se como perenes ou intermitentes, face ao escoamento.

Do ponto de vista hidrogeológico, a área em estudo insere-se na unidade hidrogeológica Orla Ocidental e na fronteira entre dois sistemas aquíferos: o sistema aquífero Leirosa-Monte Real e o Louriçal, mais precisamente o subsistema aquífero do Miocénico. Cerca de 81% da área total está inserida no subsistema aquífero do Miocénico, enquanto que 19% da área total está inserida no subsistema aquífero Leirosa-Monte Real.

a) Captação de água:

O abastecimento de água far-se-á a partir de um furo a construir no local. A utilização da água na exploração destina-se ao consumo das aves, à lavagem das zonas de engorda e ao sistema de arrefecimento e de aquecimento das zonas de engorda.

Prevê-se que, quando se atingir a fase de plena exploração, a instalação consuma cerca de 15.000 m³/ano de água, sendo 95% deste valor utilizado na alimentação das aves. Os restantes consumos ocorrerão na limpeza das instalações, no aquecimento e arrefecimento das zonas de

engorda e instalações sanitárias. Os sistemas de aquecimento e arrefecimento funcionam em circuito fechado, sendo preciso apenas repor as perdas de água.

b) Águas residuais:

Durante a fase de exploração serão produzidas águas residuais resultantes da lavagem das instalações. Estas águas são recolhidas em fossas estanques. A sua produção ocorre após a saída de cada bando de aves. A lavagem efectua-se com equipamento de pressão, sem recurso a detergentes.

As águas residuais provenientes das lavagens dos pavilhões são drenadas através de uma rede de colectores até fossas sépticas estanques, onde os mesmos sofrem decantação e depuração anaeróbia por um período superior a 90 dias. Cada fossa séptica de cada pavilhão do aviário tem uma capacidade total de retenção de 57,6 m³. O EIA estima uma produção total anual de efluente líquido de cerca de 140 m³.

Os efluentes líquidos domésticos são encaminhados para uma fossa séptica estanque, conjuntamente com o efluente líquido do rodilúvio. Posteriormente, este efluente será recolhido pelos serviços municipalizados e levado para a ETAR municipal.

c) Área impermeabilizada:

O EIA refere que a área total da Quinta da Charneca é de 218.254,5 m². As instalações (pavilhões para aves, armazéns de matérias primas e resíduos, casa da caldeira e casa do caseiro) ocupam uma área de 53.500,0 m², o que corresponde a cerca de 24,5% da área total de solo que ficará impermeabilizado.

d) Águas superficiais:

Na documentação apresentada e na cartografia consultada, não há referência a qualquer linha de água existente no local de implantação do projecto. Na visita efectuada ao local (em 11 de Julho de 2008) também não se detectou água superficial.

Os principais impactes negativos na fase de construção, consistem na potencial degradação da qualidade da água, resultante da movimentação de solo e do tipo de manuseamento e de armazenamento de resíduos e ainda a potencial ocorrência de derrames acidentais de gasóleo e óleos, associados a operações de armazenamento e de manutenção de máquinas.

O impacte ambiental expectável na fase de exploração, em termos de recursos hídricos, relaciona-se, essencialmente, com a disponibilidade deste recurso, em termos quantitativos, dado que se procederá à sua captação do aquífero e à construção de uma zona impermeável, o que dificulta a recarga, com águas pluviais. Estes impactes, apesar de negativos, consideram-se compatíveis com o meio.

Os impactes negativos apresentados poderão ser reversíveis na fase de desactivação, se a captação e a zona impermeabilizada forem recuperadas para a situação prévia à de implantação do projecto, pelo que se recomenda que nessa fase se proceda à selagem do furo e à remoção da impermeabilização e reconstituição da superfície dos solos afectados.

• **Solos**

De acordo com o EIA, e segundo a carta de solos do Atlas de Ambiente (DGA, 1971), verifica-se que os solos existentes na área em estudo são solos podzolizados. Tratam-se de solos modernos, pobres, derivados de materiais de acumulação (areias), não agregados, por vezes muito ácidos, com uma fraca capacidade de retenção de água e fertilidade reduzida a média. Estes solos aparecem nas regiões arenosas sujeitas à influência do mar.

O solo da área afecta ao projecto é classificado no EIA como pertencente, maioritariamente, à subordem dos Podzóis Hidromórficos, sendo solos que se formam em locais mal drenados em que existe uma toalha freática temporária ou permanente a uma certa profundidade.

Normalmente, estes solos com elevada percentagem de componente arenosa apresentam elevada susceptibilidade aos processos erosivos, nomeadamente no que se refere à erosão eólica

(potenciada pela ausência de coberto vegetal) e ao desmoronamento de massas quando intervencionadas transversalmente (operações que envolvem grandes movimentos de terras), devido à característica instável das vertentes então criadas.

Actualmente, o solo da área de implantação do projecto, encontra-se numa situação física que permite atenuar os efeitos potenciais de erosão, devido sobretudo à cobertura vegetal existente e ao declive.

De acordo com a carta de Capacidade de Uso do Solo apresentada no Atlas do Ambiente (IA, 2005), a área em estudo encontra-se classificada com a classe E – Limitações Severas. Esta classe tem como principais características: risco de erosão muito elevado; não susceptível de utilização agrícola; severas a muito severas limitações para pastagens, matos e exploração florestal ou servindo apenas para vegetação natural, floresta de protecção ou de recuperação, ou não susceptível de qualquer utilização.

Tendo em conta o coberto vegetal actualmente existente na área de implantação do projecto, assim como o tipo de morfologia presente, foi considerado no EIA que a zona em análise apresenta um risco global de erosão moderado, relativamente à vulnerabilidade a processos erosivos potenciais, quer naturais, quer resultantes dos trabalhos associados a eventuais obras de construção.

Relativamente ao uso actual do solo na área em estudo, foram identificados os seguintes usos na área envolvente: áreas florestais (eucalipto e pinheiro); áreas agrícolas (culturas anuais de sequeiro, prados permanentes, áreas de regadio e pomares); áreas artificializadas, associadas a vias de comunicação (IC1), a indústrias (Soporcel e Celbi) e a tecidos urbanos.

Verifica-se a predominância das áreas artificializadas (Soporcel e Celbi), existindo também uma vasta área florestal (pinheiro-bravo e eucalipto).

Na envolvente da área de implantação do projecto, a Sul da área de implantação, ocorrem solos integrados em Espaço Natural e de Protecção II. A área afecta à implantação do projecto não engloba solos inseridos na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Os principais impactes durante a fase de construção estão relacionados com as operações de desmatção, decapagem, movimentação, compactação e impermeabilização do solo, provocando impactes de ocupação e destruição da estrutura do solo. Atendendo ao relevo aplanado presente na área de implantação do projecto, os movimentos de terras necessários à execução das obras serão, de certa forma, pouco significativos. Outro impacte negativo na fase de construção é a potencial contaminação do solo decorrente das operações de manutenção das máquinas e do armazenamento de materiais e resíduos, no local de estaleiro.

Durante a fase de exploração, os impactes no solo estão relacionados com a eventual contaminação pela produção de resíduos. Este impacte será pouco significativo, uma vez que os resíduos serão tratados de uma forma adequada e controlada, sendo encaminhados posteriormente para valorização (fábrica de adubos orgânicos).

• Património

A caracterização da situação de referência cumpriu o preconizado pelo IGESPAR, não tendo sido detectadas ocorrências patrimoniais na área de incidência directa do projecto.

Na avaliação de impactes, o EIA conclui que “este projecto comporta riscos arqueológicos muito escassos”. No entanto, contrariando o proposto no Relatório de Trabalhos Arqueológicos, não apresenta quaisquer medidas de minimização para o factor Património.

Desta forma, será necessário ter em consideração os seguintes aspectos:

- Dever-se-á proceder ao acompanhamento arqueológico integral de todas as operações com impacte no solo e subsolo que impliquem escavação ou movimentação de terras;
- Após a desmatção deverá ser efectuada a prospecção de todas as áreas que anteriormente apresentaram visibilidade reduzida ou muito reduzida;

Dever-se-á proceder à prospecção das áreas de implantação do estaleiro, de depósito de terras ou de empréstimo e caminhos de acesso, caso anteriormente não tenham sido prospectadas.

- **Ordenamento do Território**

O Plano Director Municipal (PDM) da Figueira da Foz foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 42/94, de 18 de Junho, o qual sofreu pequenas alterações na redacção de parte do artigo 47º, que foram publicadas pela Declaração n.º 164/99 (2ª série), de 18 de Junho. Contudo estas alterações não interferem com a pretensão.

De acordo com o PDM (Planta de Ordenamento), a propriedade onde será implantado o projecto engloba "Espaços Industriais I" e "Espaços Naturais e de Protecção de Grau II". Verifica-se que as intervenções relativas à pretensão se inserem totalmente em "Espaços Industriais I" e não interferem com quaisquer condicionantes/servidões ou restrições de utilidade pública.

O artigo 47º do regulamento do PDM refere que os "Espaços Industriais I" são destinados a indústrias, armazéns e serviços complementares. Dado que as instalações avícolas pretendidas se incluem nas actividades pecuárias, a pretensão não é compatível com as disposições do PDM da Figueira da Foz, nomeadamente em termos de uso.

É ainda de referir que, de acordo com o n.º 7 do artigo 47º do Regulamento do PDM da Figueira da Foz, nas áreas inseridas em "Espaços Industriais I", qualquer construção tem de ser obrigatoriamente precedida de plano de pormenor ou de operação de loteamento, o que não se verifica no presente caso.

- **Socioeconomia**

De acordo com o EIA, segundo a Tipologia de Áreas Urbanas (INE e DGOTDU, 1998), a freguesia de Lavos é descrita como Predominantemente Urbana.

De acordo com os Censos 2001, residiam no concelho da Figueira da Foz 62.601 habitantes, representando uma densidade populacional de 165,3 hab/km². Na freguesia da implantação do projecto, residiam 4.171 habitantes (densidade populacional de 118,5 hab/km²).

A população do concelho de Figueira da Foz representa 18,4% da população da região do Baixo Mondego. A freguesia de Lavos constitui cerca de 5,2% da população total do concelho da Figueira da Foz.

Em termos da estrutura sectorial do emprego, o sector Terciário, que engloba as actividades de comércio e serviços, apresenta-se como o principal empregador da região (58%), sendo o sector Primário o que emprega o menor número de pessoas da área (5,2%).

Nas freguesias rurais do concelho da Figueira da Foz, a população activa trabalha predominantemente na agricultura, sendo as mulheres essencialmente domésticas e assistindo-se a uma procura de trabalho fora do aglomerado por parte da população mais jovem. O desemprego coloca-se também ao nível da agricultura, uma vez que a maioria das explorações são familiares, não constituindo fonte empregadora de mão-de-obra.

O Concelho da Figueira da Foz apresentava, em 2001, uma taxa de actividade razoavelmente elevada, uma vez que quase metade do total dos seus efectivos são activos (45,7%).

Comparando com os resultados dos Censos de 1991, verifica-se um aumento da taxa de actividade, uma vez que em 1991 a taxa de população activa do concelho da Figueira da Foz era de 42,3%.

Na fase de construção, os potenciais impactes positivos prendem-se com a promoção do emprego. As obras de implantação da instalação avícola irão permitir criar cerca de 30 a 35 postos de trabalho, distribuídos entre transportadores de materiais de construção civil e mão-de-obra especializada na construção. Está prevista a contratação de mão-de-obra local para a execução das obras, sendo no entanto este impacte temporário e pouco significativo, uma vez que está limitado a esta fase.

Na fase de exploração salienta-se como impacte positivo e significativo, a manutenção dos postos de trabalho associados à exploração do Centro de Abate em Marinha das Ondas (actualmente o centro de abate emprega 528 funcionários, prevendo a Lusiaves aumentar o número de trabalhadores). Para além do Centro de Abate, a instalação avícola da Quinta da Charneca irá permitir a viabilidade económica das restantes empresas do grupo Lusiaves, nomeadamente a fábrica de rações.

A instalação avícola implicará a criação de cerca de 18 postos de trabalho permanentes, sendo este valor acrescido em cerca de 10 postos de trabalho temporário (para reforço na execução de determinadas tarefas, como por exemplo a apanha dos frangos). Devido à criação de novos postos de trabalho associados à manutenção da instalação avícola, o impacte positivo foi avaliado como sendo significativo.

Outros impactes positivos identificados são o investimento de *cash flow* libertado, a redução do transporte rodoviário da matéria-prima, dada a proximidade do local de produção com o Centro de Abate e o contributo para a garantia das normas de qualidade existentes.

4. CONSULTA PÚBLICA

Dado que o projecto se integra no anexo II do D.L. n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública, nos termos do artigo 4º, n.º 2, decorreu durante 25 dias úteis, desde o dia 6 de Junho a 11 de Julho de 2008.

Durante este período foram recebidos dois pareceres, com a seguinte proveniência:

- Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF);
- Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).

A DGRF alerta para o cumprimento do seguinte:

- o disposto no Decreto-Lei nº 173/88, de 17 de Maio e no Decreto-Lei nº 174/88, de 17 de Maio, quando ocorre o corte prematuro de exemplares de Pinheiro bravo em áreas superiores a 2 ha ou de eucalipto em áreas superiores a 1ha e, ainda, estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores;
- o disposto na Portaria 103/2006 de 6 de Fevereiro, o qual refere que o corte de resinosas se encontra sujeito às restrições impostas para o controlo e erradicação do nemátodo da madeira do Pinheiro;
- o disposto no Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de Junho, no caso de coincidir com áreas ocupadas por Sobreiros e/ou Azinheiras, espécies protegidas;
- o disposto no nº 11 do Art 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, o qual contempla medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Tendo presente que a matéria-prima que a Instalação Avícola produzirá terá como destino o Centro de Abate e no sentido de salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) e dos solos, bem como a manutenção da actividade agrícola nas áreas circundantes do projecto, nomeadamente nas do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego (AHBM), a DGADR propõe as seguintes medidas:

- um programa de monitorização da qualidade da água à saída da estação de tratamento do Centro de Abate, com intervalos de monitorização rigorosos;
- uma fiscalização efectiva do funcionamento da estação de tratamento;
- a identificação de eventuais situações de funcionamento de estruturas e by-pass e sua justificação.

Resposta da CA:

Relativamente às questões postas por aquelas entidades esclarece-se que o Centro de Abate localiza-se na Marinha das Ondas, Figueira da Foz, é uma instalação PCIP com LA emitida (n.º 49/2006 de 11 de Dezembro) e já tem um programa de Monitorização da qualidade da água à saída da estação de tratamento, é fiscalizado pelo IGAOT e acompanhado em sede de LA.

5. PARECERES EXTERNOS

Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Administração Regional de Saúde do Centro; Câmara Municipal de Figueira da Foz; Direcção Geral de Veterinária; Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro; e Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI).

Em seguida, apresenta-se o resumo do conteúdo dos pareceres recebidos:

- A Administração Regional de Saúde do Centro salienta a existência de algumas lagunas no que respeita a caracterização analítica do efluente após o período de retenção nas fossas sépticas estanques e ao destino final destes efluentes. No que respeita à fase de exploração, não são indicadas medidas de mitigação de riscos decorrentes de contaminação de agentes patogénicos, para populações humanas ou animais. Não é efectuada nenhuma referência a riscos decorrentes da actividade, nomeadamente decorrentes da potencialidade de ocorrerem contaminação dos animais da exploração. No seguimento destes aspectos, a ARSC indicava algumas medidas que devem ser contempladas na minimização de eventuais riscos.
- A Direcção Geral de Veterinária informa que foi realizada uma vistoria ao local destinado à implantação da instalação avícola em causa. É referido que a instalação deve respeitar a distância mínima de 200 m entre os pavilhões e outros estabelecimentos, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 69/96, de 31 de Maio, e a alínea a) do artigo 15.º da Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho, sendo emitido parecer favorável à instalação.
- A Câmara Municipal da Figueira da Foz informa que “nada há a opor à instalação avícola na área do terreno classificada como espaço industrial I, desde que cumpridas as respectivas regras, não podendo, no entanto, ocorrer qualquer ocupação com fins industriais no espaço de protecção de grau II”.

A versão integral dos pareceres recebidos é apresentada no Anexo II.

6. CONCLUSÃO

A Instalação Avícola da Quinta da Charneca, avaliada em fase de projecto de execução, visa a viabilização da indústria de transformação da Lusiaves, nomeadamente o Centro de Abate desta empresa. Esta instalação encontra-se dimensionada para uma capacidade de 1.120.000 frangos, distribuídos por 14 pavilhões.

Face às características do local de implantação do projecto, de características predominantemente industriais e sem receptores sensíveis nas proximidades imediatas, não se prevê a afectação do ambiente sonoro e da qualidade do ar.

Em relação aos factores ambientais Recursos Hídricos e Solos, não são esperados impactes que possam pôr em causa a viabilidade do projecto.

Ao nível da Socioeconomia, perante as considerações atrás expostas e os efeitos dinamizadores da economia, traduzidos na consolidação de actividade empresarial, indução de investimento privado e a valorização do solo, trata-se de um projecto de importância relevante, capaz de favorecer a competitividade local regional.

No que respeita ao Património, a implementação dos aspectos referidos na análise específica deste factor permitem colmatar a análise efectuada e salvaguardar a existência de eventuais ocorrências.

Relativamente ao Ordenamento do Território, uma vez que a área de implantação da instalação está classificada como “Espaços Industriais I” e “Espaços Naturais e de Protecção de Grau II”. Verifica-se que as intervenções relativas à pretensão se inserem totalmente em “Espaços Industriais I” e não interferem com quaisquer condicionantes/servidões ou restrições de utilidade pública e dado que a instalação avícola em análise se inclui nas actividades pecuárias, conclui-se que o presente projecto não é compatível com as disposições do PDM da Figueira da Foz. Efectivamente e de acordo com o PDM (Planta de Ordenamento), a propriedade onde será implantado o projecto é em área classificada como “Espaços Industriais I, sendo o presente projecto classificado como pecuária..

Face ao exposto, a CA propõe a emissão de **parecer desfavorável** ao projecto da Instalação Avícola da Quinta da Charneca.

Relativamente ao Ordenamento do Território, uma vez que a área de implantação da instalação está classificada como “Espaços Industriais I”, e dado que a instalação avícola em análise se inclui nas actividades pecuárias, conclui-se que o presente projecto não é compatível com as disposições do PDM da Figueira da Foz.

Face ao exposto, a CA propõe a emissão de **parecer desfavorável** ao projecto da Instalação Avícola da Quinta da Charneca.

Salienta-se que, tendo em conta os restantes factores ambientais analisados, não existem impactes significativos que inviabilizem o projecto, à excepção da incompatibilidade ao nível do Ordenamento do Território. Com efeito artigo 47º do regulamento do PDM da Figueira da Foz refere que os “Espaços Industriais I” são destinados a indústrias, armazéns e serviços complementares.

Dado que as instalações avícolas em apreço se incluem nas actividades pecuárias, a pretensão não é compatível com as disposições do PDM da Figueira da Foz, nomeadamente em termos de uso.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Fernanda Almeida

Eng.ª M. Fernanda Almeida

Rita Cardoso

Dr.ª Rita Cardoso

Fernanda Almeida

P.ª Eng.ª Cecília Simões

Paula Gama

Eng.ª Paula Gama

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

Pa delegação de assinatura,

Fernanda Almeida

Dr. José Luís Monteiro

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR C)

Pa delegação de assinatura

Fernanda Almeida

Eng. Ivo Beirão

Anexo I

Localização do Projecto

à IC1, na zona da Leirosa.

Na envolvente próxima da propriedade existe o aglomerado populacional de Sampaio, localizado a mais de 1000 m a Sul da propriedade. A Figura 1 enquadra e localiza geograficamente a área de implantação do projecto em estudo.

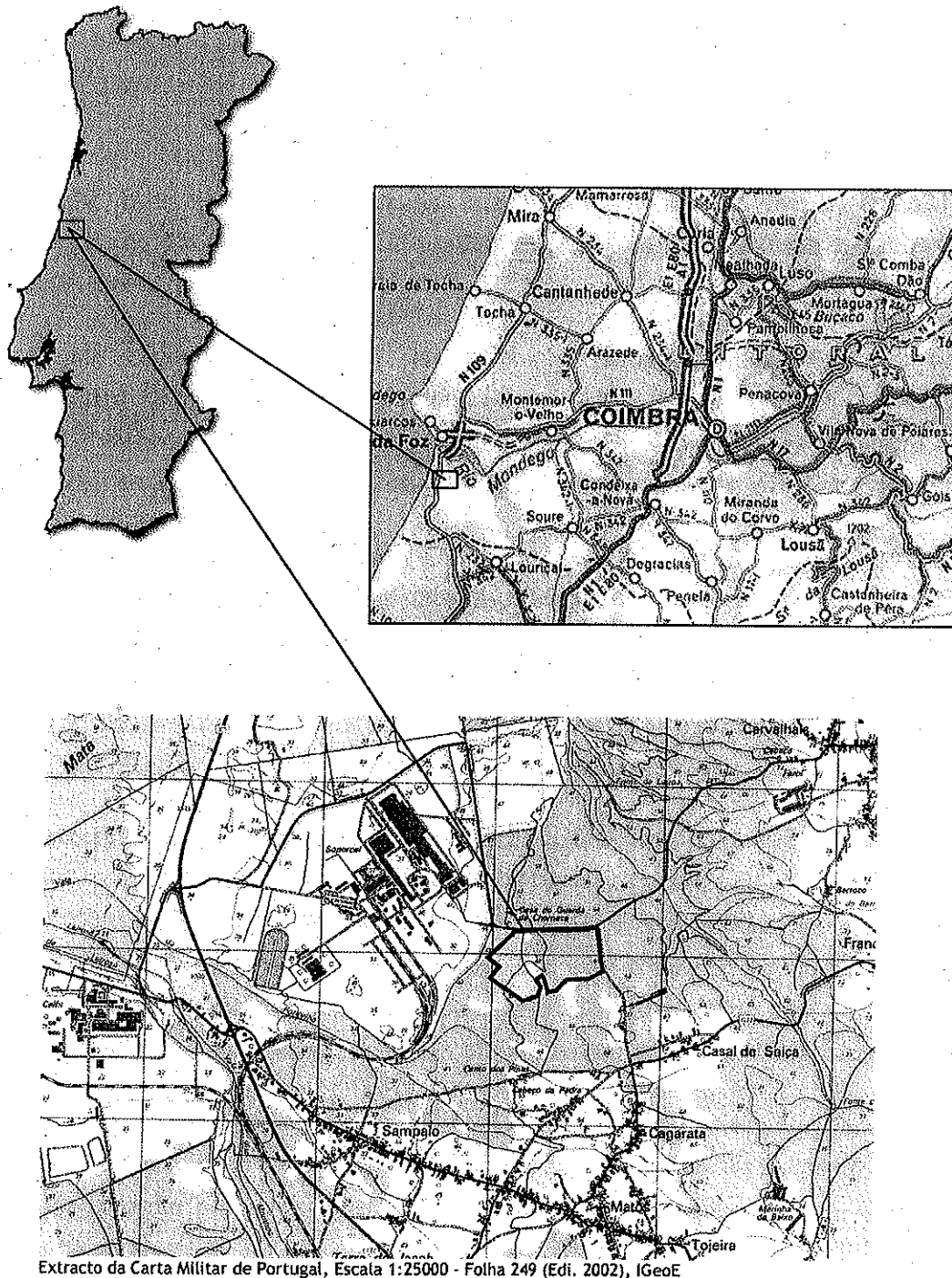


Figura 1. Enquadramento Geográfico da Área de Implantação da Instalação Avícola da LUSIAVES em Lavos

Anexo II

Pareceres Externos



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 305 580

APA Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DIO	<input type="checkbox"/> DSENO	<input type="checkbox"/> DSA
ASSOCIAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> DSEAR	<input type="checkbox"/> DARA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> DSC
<input type="checkbox"/> DAA	<input type="checkbox"/> DRA	<input type="checkbox"/> DGR
<input type="checkbox"/> DGR	<input type="checkbox"/> DGRNP	<input type="checkbox"/> DCA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

TELEFOS:
 GERAL : 233 40 33 00
 URBANISMO: 233 40 33 32

TELEFAX:
 GERAL : 233 40 33 10
 URBANISMO: 233 40 33 76

CÓDIGO POSTAL:
 3084-501 Figueira da Foz

EX.MO(A) SENHOR(A)
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
RUA DA MURGUEIRA N.º9/9ª
ZAMBUJAL - APARTADO 7585 - ALFRAGIDE

2721 - 865 AMADORA

Em Mão

ASSUNTO: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL N.º 1861
INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DA CHARNECA
V.Ref. 08/GAIA – ofício 007915 04/06/2008

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto mencionado em epígrafe, informo Ex.ª que nada há a opor à instalação avícola na área do terreno classificada como espaço industrial I, desde que cumpridas as respectivas regras, não podendo no entanto, ocorrer qualquer ocupação com fins industriais no espaço natural e de protecção de grau II, situação que deverá ser verificada em eventual sede de licenciamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe de Divisão de Ordenamento do Território

Ana Maria Rodrigues Brilha

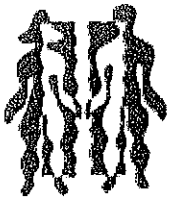
Ana Maria Rodrigues Brilha, Arqta Paisagista

Ex.ª Lealtia Simões

F. da Almeida

25/7/2008

AS



Ministério da Saúde



DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA E PLANEAMENTO
ARS CENTRO

24/07/2008

PARECER TÉCNICO

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 1861, do projecto de Instalação Avícola da Quinta da Charneca, sita no lugar de Charneca, freguesia de Lavos, Figueira da Foz

INTRODUÇÃO

Na sequência do pedido de parecer formulado pelo Of. nº 7915 da APA, datado de 04.06.08, foi efectuada a apreciação dos elementos do EIA, de que se salienta o facto de não constarem os Anexos, em cuja pasta apenas se encontrava a indicação do título de cada um dos 17 anexos.

APRECIACÃO

Analisados os elementos do EIA, considerando os aspectos relevantes na perspectiva da saúde, constatam-se algumas lacunas, nomeadamente:

1 - Fossas sépticas estanques e efluentes resultantes da exploração dos pavilhões

É referido um período de retenção de 90 dias, esperando-se um *nível de carga orgânica relativamente baixo*.

Deve ser controlada analiticamente a presunção assumida.

Por outro lado não compreensível o destino final do efluente, referido na pág. 40, que será recolhido com as lamas e encaminhado para compostagem, e no RNT como "as águas residuais serão recolhidas e sujeitas a deposição adequada".

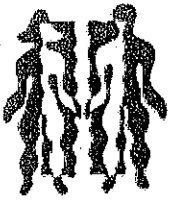
Na pág. 193 é mencionada uma recolha anual, nada sendo esclarecido.

Uma vez que não foi possível consultar o Anexo 4, e uma vez que não são indicadas medidas para controlo de riscos para a saúde pública (contaminações por agentes patogénicos, proliferação de insectos, maus odores, etc...), considera-se este aspecto como sensível.

2 - Medidas de mitigação

Em especial na fase de exploração, não são indicadas medidas de mitigação de riscos decorrentes de contaminação de agentes patogénicos com especial análise para populações humanas ou animais.

No Quadro 9.2 - Medidas previstas para eventuais riscos de contaminação dos resíduos (aves mortas) - não há qualquer referência a contaminações por agentes patogénicos.



Ministério da Saúde

ARSC ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE
SAÚDE DO CENTRO

3 – Riscos de acidentes

Não é efectuada nenhuma referência a riscos decorrentes da actividade, que neste caso particular decorrem da potencialidade de virem a ocorrer contaminações dos animais da exploração, com potencial propagação que possa vir a afectar a saúde das populações humanas (incluindo trabalhadores) e animais na envolvente.

PARECER

Considerando os aspectos indicados do ponto de vista da saúde, devem ser contempladas as seguintes medidas, para minimização de eventuais riscos decorrentes da actividade a desenvolver na instalação:

- O destino final que vier a ser dado ao efluente final após retenção nas fossas sépticas deve ser justificado através de controlo analítico, garantindo que não irão decorrer contaminações, incluindo microbiológicas;
- O destino final deverá garantir a minimização de riscos para a saúde pública, incluindo a propagação de maus odores, as condições de proliferação de insectos;
- Relativamente às câmaras frigoríficas para armazenagem de aves mortas, deve ser previsto um plano de manutenção/desinfecção, para prevenir contaminações, em especial em situações em que ocorram contaminações por agentes patogénicos;
- Por forma a evitar contaminações devem ser instalados meios de contenção de disseminação de agentes patogénicos, (dispositivos de desinfectação de rodados de viaturas, salas ou locais adequados de mudança de equipamentos individuais de protecção, tipo de controlo a implementar, análises e eventuais períodos de quarentena), devendo constar de plano a aprovar pela entidade competente;
- Relativamente aos resíduos resultantes da vacinação ou de outros serviços veterinários, tratando-se de resíduos hospitalares abrangidos pelo código LER 18 00 00, nos termos do Despacho 242/96 deve ser dado destino adequado de acordo com a classificação nos grupos de resíduos GIII e GIV;

A Técnica Superior Principal


Isabel Lança

IL/